

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1606

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 361, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece o programa “foco na gestão” para o exercício de 2023 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a receita corrente líquida do Município de Araguari nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, em relação ao mesmo período do exercício de 2022, teve decréscimo de 17,04% do total arrecadado;

CONSIDERANDO que o foco na gestão é manter e aumentar os investimentos em despesas de capital;

CONSIDERANDO que diminuir os gastos com despesas correntes abre a possibilidade de aumentar os investimentos em obras de infraestrutura, urbanismo, tecnologia da informação e políticas públicas permanentes, como saúde e educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o equilíbrio das finanças públicas do Município de Araguari pelo controle rigoroso dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar medidas que melhore a produtividade e eficiência na gestão pública,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto, estabelece medidas de controle de despesas correntes do Poder Executivo Municipal no exercício de 2023, visando estabelecer o programa “Foco na Gestão”, que tem como prioridade aumentar os investimentos em obras de infraestrutura, urbanismo, tecnologia da informação e políticas públicas permanentes, como saúde e educação.

Art. 2º Ficam adotadas as seguintes ações que deverão ser observadas pelas Secretarias Municipais e pelos órgãos e entidades da Administração Indireta do Município de Araguari visando à redução das despesas:

I - deverá ser priorizada a utilização de sistemas de tecnologia da informação que ampliem a produtividade do setor e agilizem o atendimento à população;

II - a proibição da realização de processos seletivos simplificados para a contratação de servidores contratados para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo autorização do expressa e fundamentada do Prefeito Municipal;

III - a redução, até 30 de maio de 2023, em pelo menos 15% (quinze por cento) das despesas com horas extras, funções gratificadas e gratificações em razão de trabalho em regime de tempo integral, em relação ao exercício de 2022;

IV - a redução, até 30 de maio de 2023, em pelo menos 15% (quinze por cento) das despesas com folha de pagamento oriundas dos processos seletivos simplificados;

V - a redução, até 30 de maio de 2023, em pelo menos 30% (trinta por cento) das despesas com folha de pagamento oriundas dos estagiários, ficando proibida a realização de novos processos seletivos até o cumprimento efetivo desta contenção;

VI - a redução, até 30 de maio de 2023, em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com aluguéis de imóveis, baseado nos valores de contratos vigentes de 2022.

Parágrafo único. No que se refere as ações de redução de despesas correntes previstas nos incisos III e IV deste artigo serão considerados, para fins de apuração da redução de gastos e de adequação ao limite neles previstos, um montante de valor, ou seja, as Secretarias Municipais respectivas, bem como os Órgãos da Administração Municipal Indireta, poderão dispor de discricionariedade sobre o peso da economia em cada um dos itens, desde que chegue no parâmetro estabelecido de 15% (quinze por cento), em relação ao mês de março de 2023.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda a aprovação prévia dos de todos os empenhos relativos às despesas discricionárias, a fim de verificar o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas objetivando a redução do preço originalmente contratado ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste ou negociação para aplicação de percentual inferior ao apurado, ou estarão autorizados as Secretarias Municipais concernentes e os Órgãos da Administração Municipal Indireta, a realizarem mudanças para outro imóvel, compatível com a demanda municipal.

Art. 5º As Secretarias Municipais, bem como os Órgãos da Administração Municipal Indireta, que sejam exclusivamente dependentes de repasses de recursos do Tesouro Municipal, terão o prazo de até 30 de maio de 2023, para encaminharem a Secretaria Municipal da Fazenda relatório das medidas que adotaram, com vistas ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 348, de 3 de abril

de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

Mariel Cadena da Matta

Thiago Rafael Dias de Faria

Claudia Eliane Barbosa de Melo

Diogo Machado Cunha e Sousa

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 584/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: VINICIUS HENRIQUE PEREIRA BESSAS – ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL REG. 258613

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 585/2023

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO, ocupante de emprego público efetivo de ENGENHEIRO CIVIL - matrícula Nº 90.014, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Luciana Brasileiro

Secretária de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

HABITAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de abril 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2022 – CADASTRADOR SOCIAL

QUANT. NOME CLASS.

1. TAMIRES DE CARVALHO NONATO

17º lugar

2. GLAUCIA DE FREITAS DOS SANTOS

18º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CRÉFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – FÓRUM-CRIMINAL- SITE TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 26 de abril de 2023.

JOSE DONIZETTI LUCIANO

Secretário de Administração

DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - PROCESSO Nº 110/2022. CONTRATADA: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ: n.º 17.469.843/0001-34. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.10. .26.781.0040.2175.3.3.90.39.00 (PESSOA JURÍDICA), FONTE Nº 1.500, FICHA Nº 455, conforme solicitação emitida no ofício nº 100/SMDE/2023, referente ao Contrato Administrativo nº 170/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Processo nº 110/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PBZR), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS (PGRH), PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS (PCAO) E O PLANO DIRETOR AEROPORTUÁRIO (PDIR) (...) . Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Publique-se na forma da Lei.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ANNA LAURA CUNHA GOMES MARTINS SOARES - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 020/2021 - PROCESSO Nº. 236/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 020/2021. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 020/2021 – PROCESSO Nº. 236/2021, as quais permanecem inalteradas. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

FAZENDA

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Fazenda pretende realizar a Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação / Compra Direta, para futura e eventual e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra para execução de assentamento em piso intervalado com bloco retangular (PAVER PRISMA), incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a ser executado na futura sede da Secretaria Municipal de Administração, local este que vai abrigar várias repartições da Secretaria Municipal da Fazenda.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 28/04/2023.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: compras@araguari.mg.gov.br.

Araguari/MG, 24 de março de 2023.

SAÚDE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2023; Objeto.: Termo aditivo para aditivo de valor no Contrato de Gestão nº 293/2022, processo nº 177/2022, vinculado ao Chamamento Público de nº 003/2022. Valor: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o ADITIVO de valor no contrato de gestão de nº 293/2022, no importe de R\$185.401,16 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), conforme despacho da Secretaria Municipal de Saúde. Faz parte do presente aditivo o Parecer Técnico Jurídico 004/2023 emitido pela Sociedade de Advogados Gilmar de Assis, Advocacia e Consultoria Jurídica. DO.:

Ficha	Dotação Fonte
499	02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00

1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contratada: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Contrato Administrativo nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 – Processo nº 015/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTE DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA (SETOR DE ODONTOLOGIA) E SETOR DE FISIOTERAPIA. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. DO:

Ficha	Dotação Fonte
803	02.22..10.302.0028.2082.4.4.90.52.00

601

471	02.11..10.122.0002.2015.4.4.90.52.00
-----	--------------------------------------

500

481	02.11..10.122.0002.2131.4.4.90.52.00
-----	--------------------------------------

500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ANTÔNIO REINALDO CAETANO LTDA. Contrato Administrativo nº 061/2023 – CREDENCIAMENTO nº 001/2023 – Processo nº 011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE GASOMETRIA E BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG Valor: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. DO:

Ficha	Dotação	Fonte
497	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	
1.500	799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
1.600		

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA; CNPJ: 23.149.874/0001-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 – RP Nº 012/2023. PROCESSO Nº. 053/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 64.542,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais). Araguari, 25 de abril de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 103/2022 – Processo nº 2032022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato de Saldo Remanescente 036/2023 da Ata de Registro de preços sob nº 194/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 203/2022, Pregão Eletrônico de nº. 103/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS TIPO MARMITEX COM TALHÊRES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS-AD, CAPS-I, EPIDEMIOLOGIA E ZOOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
782	1.621/2.621	02.22..10.303.0028.2	
095.4.4.90.52.00	799	1.621/2.621	02.22..10.302.0028.2
082.3.3.90.39.00	834	1.621/2.621	02.22..10.305.0028.2
086.3.3.90.39.00			

*Referência 2023
Araguari - MG, 25 de abril de 2023.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 042/2022 – Processo nº 079/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato de Saldo Remanescente 040/2023 da Ata de Registro de preços sob nº 076/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 079/2022, Pregão Eletrônico de nº. 042/2022, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES NA TABELA CMED DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, FARMÁCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CAE, SÁD/PHAD, CAPS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
814	1.600/1.621/2.621	02.22..10.303.0028.2	
095.3.3.90.30.00			

*Referência 2023
Araguari - MG, 25 de abril de 2023.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 081/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 007/2023 – Processo nº 026/2023. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo sob nº 053/2023, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 026/2023, Pregão Eletrônico de nº. 007/2023, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
814	1.621/2.621	02.22..10.301.0028.2	
098.3.3.90.39.00	799	1.621/2.621	02.22..10.301.0028.2
098.3.3.90.39.00			

*Referência 2023
Araguari - MG, 25 de abril de 2023.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contratada: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME. Contrato Administrativo nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO nº 006/2023 – Processo nº 024/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAMOGRAFIA, CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. DO:

Ficha	Dotação	Fonte
799	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00	
600		

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição

para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão atuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TOME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrان.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba “Situação do Veículo” ou acompanhar pelo app “Carteira Digital de Trânsito” no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail (settrans@araguari.mg.gov.br), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba “Serviços > SETTRANS”.

EDITAL 016/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - MG, e Resolução 918/22, art. 11º, do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta dias), contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Município de Araguari/MG, e/ou proceder ao pagamento da data por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 24/04/2023 a 24/04/2023

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06133483 GMK-4326 605-01 03/03/2023 293,47
AG06131198 QRF-5G19 554-12 17/02/2023 195,23

CARLOS EDUARDO FREIRE
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

EDITAL 016/2023 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao

Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 18/04/2023 a 24/04/2023

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06133743	KBO-6B30	605-02	03/04/2023	18:09
AG06133752	GWY-4105	763-32	01/04/2023	11:43
AG06133188	QNI-5H29	605-01	03/04/2023	13:37
AG06133189	QNI-5H29	573-80	03/04/2023	13:37
AG06133190	QNI-5H29	703-03	03/04/2023	13:40
AG06133674	NWD-5041	763-32	28/03/2023	14:53
AG06133175	PRL-5A32	607-60	23/03/2023	17:07
AG06133753	HJD-9304	605-01	01/04/2023	13:36
AG06133573	NGD-9I56	763-32	29/03/2023	13:26
AG06129457	GUT-3363	542-83	03/04/2023	17:32
AG06133677	PWG-2437	605-01	28/03/2023	15:00
AG06133171	HFA-6310	607-60	23/03/2023	16:16
AG06133728	OMB-6015	736-62	27/03/2023	08:36
AG06133611	DLC-9232	736-62	25/03/2023	10:48
AG06133611	DLC-9232	763-32	25/03/2023	10:48
AG06133180	GYC-3654	518-51	27/03/2023	15:02
AG06133338	JIP-8675	653-00	02/04/2023	15:14
AG06133174	QUU-6226	607-60	23/03/2023	17:07
AG06133679	HGJ-2C38	518-51	28/03/2023	15:43
AG06129456	KOS-7C89	605-01	24/03/2023	15:07
AG06133569	RFC-7E05	763-32	24/03/2023	11:32
AG06133571	HDB-6242	605-02	23/03/2023	07:00
AG06133754	QOJ-8946	605-01	01/04/2023	13:46
AG06133680	HMF-6030	768-42	28/03/2023	15:45
AG06133734	HOK-3A92	518-51	31/03/2023	13:32
AG06133759	JGZ-9581	605-02	03/04/2023	01:05
AG06133572	QNN-5385	573-80	28/03/2023	17:59
AG06133756	JMY-6A66	653-00	01/04/2023	16:07
AG06133738	EZC-4A11	763-31	31/03/2023	13:48
AG06133675	PXF-4151	768-42	28/03/2023	14:57
AG06133758	GYC-1848	656-40	01/04/2023	23:26
AG06133671	MVP-6536	538-00	27/03/2023	07:44
AG06133183	PXF-8359	518-51	27/03/2023	15:09
AG06133737	PXF-8359	518-51	31/03/2023	13:46
AG06133179	RMJ-6F22	605-01	27/03/2023	15:02
AG06129455	PVE-6339	605-01	24/03/2023	12:48
AG06133729	RFG-7F99	552-50	27/03/2023	13:52
AG06133736	OVP-5062	518-51	31/03/2023	13:43
AG06133568	PUS-3718	762-51	24/03/2023	10:31
AG06133176	QUM-8E20	566-50	27/03/2023	13:51
AG06133172	GHA-6E40	607-60	23/03/2023	16:17
AG06133614	HHW-3108	545-21	29/03/2023	15:45
AG06133739	GUQ-7310	518-51	31/03/2023	13:52
AG06133615	PYD-4470	736-62	03/04/2023	09:01
AG06133185	OXC-7621	605-01	27/03/2023	15:17
AG06133177	QOA-7521	587-80	27/03/2023	13:57
AG06133182	PVV-8016	768-42	27/03/2023	15:08
AG06129454	GUT-0359	548-70	24/03/2023	09:09
AG06133757	PWA-5F84	556-80	02/04/2023	00:44
AG06133740	HLC-5D70	518-51	31/03/2023	13:55
AG06133684	CGU-1735	541-00	29/03/2023	10:35
AG06133181	HLC-4533	605-01	27/03/2023	15:04
AG06133672	NKX-6169	584-33	28/03/2023	13:46
AG06129458	SHI-5F16	705-61	03/04/2023	18:37
AG06133751	HDB-1B82	763-32	01/04/2023	09:16
AG06133676	HJL-9453	605-01	28/03/2023	14:57
AG06133755	RNU-6C06	763-32	01/04/2023	14:36
AM03094420	HFF-4876	653-00	04/04/2023	19:41

CARLOS EDUARDO FREIRE

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

FAEC

1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Bairro Centro – CEP: 38.440-016 na Cidade de Araguari – MG, realizará processo de compras, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TESTE HIDROSTÁTICO E PINTURA DE CILINDROS, NOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO INSTALADOS NAS EDIFICAÇÕES SOB A GUARDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme termo de referência que consta no site oficial www.faec.araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para www.licitanet.com.br. Data da abertura da sessão: Dia 05/05/2023 - Horário da abertura: 08:00h Data do término da sessão: Dia 05/05/2023 Horário do término: 14:00h. Maiores informações, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na Rua Brasil Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3220. Araguari, 25 de abril de 2023.

FAMEP

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17no PA (527/2023) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio para aquisição de medalhas e troféus, contratação de serviços de divulgação e transmissão dos eventos promovidos pela LAF e de arbitragem, conforme Lei Municipal nº 6.738/2023 - autoriza concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futebol - LAF, totalizando o valor de R\$ 290.732,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois reais), dividido em 06(seis) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 48.455,33(quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

E também Acordo de Cooperação de cessão de espaço para realização das atividades propostas.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 25 de abril de 2023.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17no PA (5674/2023) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº.

13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio para aquisição de 1(um) bebedouro e câmeras de monitoramento, a ser implantada na sede e auditório da OSC. Conforme Lei Municipal nº 6.719/2023 - autoriza concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futebol - LAF, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se na data.

Araguari/MG, 25 de abril de 2023.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

CONSELHOS E COMISSÕES JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 004/2023.

A presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/ARAGUARI-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que os recursos interpostos, abaixo relacionados, foram julgados em primeira instância, com as seguintes decisões proferidas nos autos:

DATA	PLACA	Nº AIT	CÓD.INFRAÇÃO
	PVM-0238	AG06130283	5541-2
19/09/2022		INDEFERIDO	
	PVM-0238	AG06129965	5541-2
15/09/2022		INDEFERIDO	
	PVM-0238	AG06129635	5541-2
13/08/2022		INDEFERIDO	
	PVM-0238	AG06125971	5541-2
17/06/2022		INDEFERIDO	
	PVM-0238	AG06130874	5541-2
07/10/2022		INDEFERIDO	
	PVM-0238	AG06126935	5541-2
22/06/2022		INDEFERIDO	
	PVM-0238	AG06131453	5541-2
31/10/2022		INDEFERIDO	
	PVM-0238	AG06129600	5541-2
12/08/2022		INDEFERIDO	

Das decisões proferidas pela JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães nº 1468, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG, CEP 30140-081.

Caso alguma das informações acima citadas, já estejam sanadas FAVOR DESCONSIDERAR.

Kalita Cristina Araújo dos Santos,

Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

JARI/ARAGUARI-MG.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGUARI/MG

DELIBERAÇÃO Nº 016/2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido de atendimento, prescrição e solicitação/análise dos exames para dispensação da medicação que consta no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré Exposição (PrPE) de risco à Infecção pela HIV.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após explanação da Coordenadora do CAE, após apreciação da Comissão Especial de Análises de

Documentos, REPROVA o Pedido de atendimento, prescrição e solicitação/analise dos exames para dispensação da medicação que consta no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré Exposição (PrPE) de risco à Infecção pela HIV.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Apreciação da Comissão Especial de Análises de Documentos;

- Ofício 052/2023 encaminhado pelo Centro Atendimento Especializado – CAE.

REPROVA o Pedido de atendimento, prescrição e solicitação/analise dos exames para dispensação da medicação que consta no Protocolo Clínico e Diretrizes terapêuticas para Profilaxia Pré Exposição (PrPE) de risco à Infecção pela HIV.

Art. 2º - Conforme decisão da Comissão, este conselho sugere que os procedimentos supracitados sejam realizados por ambos profissionais, EXCETO, a prescrição de medicamentos que deve ser exclusivamente prescrito pelo profissional médico. Conforme o previsto, que no âmbito da medicina, o ato do profissional médico está disciplinado na Resolução CFM nº 1.627/2001, onde o diagnóstico e a prescrição de medicamentos são atos de competência exclusiva do médico, cirurgião-dentista e veterinário, nos casos restritos às respectivas especialidades. (lavrado em ATA).

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 16 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 017/2023

I-Apreciação e aprovação da campanha de vacinação a ser realizada no dia 25 de março, das 8:00h às 16:00h, bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar no dia mencionado, valor de R\$300,00 reais para enfermeiros e R\$250,00 para os demais profissionais, sendo 2 enfermeiros, 6 técnicos em enfermagem, 7 ACSs e 1 motorista, totalizando 16 profissionais.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após apreciação da Comissão Especial de Análises de Documentos, APROVA a campanha de vacinação a ser realizada no dia 25 de março, das 8:00h às 16:00h, bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar no dia mencionado, valor de R\$300,00 reais para enfermeiros e R\$250,00 para os demais profissionais, sendo 2 enfermeiros, 6 técnicos em enfermagem, 7 ACSs e 1 motorista, totalizando 16 profissionais.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Apreciação da Comissão Especial de Análises de Documentos;

- Ofício 774/2023 da Secretária de Saúde

APROVA a campanha de vacinação a ser realizada no dia 25 de março, das 8:00h às 16:00h, bem como o pagamento dos profissionais que irão trabalhar no dia mencionado, valor de R\$300,00 reais para enfermeiros e R\$250,00 para os demais profissionais, sendo 2 enfermeiros, 6 técnicos em enfermagem, 7 ACSs e 1 motorista, totalizando 16 profissionais.

Art. 2º - Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 24 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 019/2023

I-Apreciação e aprovação do Plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari para realização de cirurgias nas especialidades bariátrica, ginecológica, ortopédica, tireoidectomia, urologia, bem como consultas de neuropediatria utilizando recursos das Emendas Impositivas nº 007-Ia; 009-II-a, 016-II, 018-I; 033-II, 020-IV, 023-I-a, 026-I-c, 027-II, 030-I-d e 031-I-a.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari para realização de cirurgias nas especialidades bariátrica, ginecológica, ortopédica, tireoidectomia, urologia, bem como consultas de neuropediatria utilizando recursos das Emendas Impositivas nº 007-Ia; 009-II-a, 016-II, 018-I; 033-II, 020-IV, 023-I-a, 026-I-c, 027-II, 030-I-d e 031-I-a.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari para realização de cirurgias nas especialidades bariátrica, ginecológica, ortopédica, tireoidectomia, urologia, bem como consultas de neuropediatria utilizando recursos das Emendas Impositivas nº 007-Ia; 009-II-a, 016-II, 018-I; 033-II, 020-IV, 023-I-a, 026-I-c, 027-II, 030-I-d e 031-I-a.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 31 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 020/2023

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para transferência de auxílio financeiro no valor mensal estimado de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento de 80 (oitenta) horas semanais em cada especialidade de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional aos pacientes encaminhados por meio da Central de Regulação e marcação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG (SMS), conforme fluxos definidos pela SMS. Pagamento do referido Convênio será utilizado o recurso financeiro proveniente da Resolução SES/MG Nº 7.924 de 10 de dezembro de 2021.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após apreciação da Comissão Especial de Análises de Documentos, APROVA Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais – APAE para transferência de auxílio financeiro no valor mensal estimado de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento de 80 (oitenta) horas semanais em cada especialidade de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional aos pacientes encaminhados por meio da Central de Regulação e marcação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG (SMS), conforme fluxos definidos pela SMS. Pagamento do referido Convênio será utilizado o recurso financeiro proveniente da Resolução SES/MG Nº 7.924 de 10 de dezembro de 2021.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Apreciação da Comissão Especial de Análises de Documentos;

- Ofício:901/2023 da Secretária de Saúde

APROVA em ad referendum o Plano de Trabalho da

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para transferência de auxílio financeiro no valor mensal estimado de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento de 80 (oitenta) horas semanais em cada especialidade de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional aos pacientes encaminhados por meio da Central de Regulação e marcação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG (SMS), conforme fluxos definidos pela SMS. Pagamento do referido Convênio será utilizado o recurso financeiro proveniente da Resolução SES/MG Nº 7.924 de 10 de dezembro de 2021 Art. 2º - Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 11 de abril de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 022/2023

I-Apreciação e aprovação do pedido de complementação do valor de 3,35 ao valor de 6,35 pago pelo SUS às cessões de fisioterapias para elaboração de Projeto de Lei Complementar Municipal, conforme OFICIO:016/SMS/SETOR DE FISIOTERAPIA/2022.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após apreciação da Comissão Especial de Fiscalização, aprova o Plano de Trabalho para repasse da Resolução SESMG nº 7.725/2021 para qualificação da assistência ao parto e nascimento/rede cegonha e Resolução SES/MG nº 8.405/2022 para reajuste do valor financeiro/Valora Minas.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício: 720/2023 da Secretária de Saúde de 16 de março de 2023.

- Parecer da Comissão de Fiscalização no qual realizou visita técnica in loco para averiguar questionamentos apontados na plenária.

APROVA em ad referendum o de complementação do valor de 3,35 ao valor de 6,35 pago pelo SUS às cessões de fisioterapias para elaboração de Projeto de Lei Complementar Municipal, conforme OFICIO:016/SMS/SETOR DE FISIOTERAPIA/2022.

Art.2º - Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela Secretária municipal de Saúde.

Araguari 13 de abril de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde